

NOTA DO AUTOR À SEGUNDA EDIÇÃO

É com grande alegria que oferecemos ao leitor a segunda edição do nosso *Manual dos Recursos Penais*.

Uma segunda edição é sempre motivo de orgulho, por ser uma indicação de que a obra teve boa acolhida. Neste caso, com sabor especial, na medida em que a primeira edição se esgotou em pouco mais de seis meses. Além da curiosidade do leitor, certamente a busca por informações sobre os reflexos do novo Código de Processo Civil no sistema recursal processual penal, em especial no recurso especial, extraordinário e embargos de divergência, colaboraram para isso.

Havia, portanto, dois caminhos a seguir: uma nova tiragem ou uma segunda edição. A opção por uma segunda tiragem era mais cômoda e simples, porém insatisfatória por incompleta. A escolha por uma segunda edição tinha a vantagem de permitir o acréscimo de novos posicionamentos doutrinários e, principalmente, dos primeiros julgados sobre o novo Código de Processo Civil, que em alguns pontos, se aplicam por analogia ao processo penal, e em muito outros, tem aplicação direta, como no caso do recurso especial, recurso extraordinário e embargos de divergência na reclamação. Optou-se por uma nova edição.

Para tanto, foram analisados todos os julgados do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, envolvendo os dispositivos do Código de Processo Civil, aplicáveis ao processo penal. Além disso, houve atualização jurisprudencial nos temas específicos do processo penal.

A nova edição também traz alguns acréscimos.

Na Parte II, no capítulo dos embargos de declaração, acrescido o item 14.2.1.5, que tratava do cabimento do recurso em razão de erros materiais, teve acrescida, também, a análise das hipóteses dos chamados “erros evidentes”. A novidade mais significativa, por outro lado, foi o acréscimo, na Parte III, que trata das ações autônomas de impugnação, do Capítulo 27, tratando da reclamação. Com isso, fica suprida incomoda e relevante lacuna da primeira edição.

Todos estes novos temas e assuntos o leitor encontrará nessa segunda edição, atualizada e ampliada.

Além disso, depois da publicação da primeira edição, muitos artigos foram escritos em razão das mudanças que a Lei 12.683/2012, ao Código de Processo Civil de 2015, em tema de recurso especial, extraordinário e embargos de divergência, o que propiciou novas reflexões que puderam ser incorporadas nessa segunda edição.

Não poderíamos deixar de agradecer à Nathália Cassola Zugaibe que fez uma leitura atenta da obra, indicando erros de digitação e equívocos em indicações de artigos de lei.

Por fim, mas não menos importante, agradecemos aos leitores, pela acolhida carinhosa da primeira edição. Sem vocês, esta segunda edição não seria possível. Como sempre, suas sugestões e críticas serão sempre bem-vindas. Um abraço e boa leitura!

Gustavo Badaró

São Paulo, novembro de 2016.

INTRODUÇÃO

Uma justificação e uma homenagem

A doutrina nacional já teve obras fundamentais sobre os recursos penais.

Mais recentemente, e durante mais de uma década, o pedestal está ocupado, de forma merecida, pela magnífica obra de Ada Pellegrini Grinover, Antonio Magalhães Gomes Filho e Antonio Scarance Fernandes, *Recursos no Processo Penal*, que em 2011, atingiu a 7.^a edição.

Essa base é fundamental. Sem essas obras e, em especial, o livro *Recursos no Processo Penal*, de meus queridos Mestres das Arcadas, o livro que ora se oferece ao leitor não teria sido escrito. O livro de Ada, Magalhães e Scarance sempre será um porto seguro para todos que necessitam analisar os fundamentos doutrinários da teoria geral dos recursos, os recursos em espécie e as ações autônomas de impugnação.

Por que, então, uma nova obra sobre o mesmo tema?

Já se passaram 5 anos desde a última edição do *Recursos no Processo Penal*. E de lá para cá muita coisa mudou, nas leis e na jurisprudência.

Mudanças legislativas no próprio processo penal fizeram com que, em alguns pontos, houvesse necessidade de novas reflexões e teorias. As mudanças no Novo Código de Processo Civil também trouxeram reflexos diretos no sistema recursal do Processo Penal que, muitas vezes, por analogia, se vale das regras processuais não penais. Todavia, a mais significativa mudança se deu com a revogação dos arts. 26 a 28 da Lei 8.038/1990, e a consequente subordinação, no processo penal, do recurso especial, do recurso extraordinário e do agravo contra a denegação de tais recursos, ao novel regime do Código de Processo Civil de 2015.

Também é de se registrar que novas questões surgiram, com grande impacto no sistema recursal. A principal delas foi o novo posicionamento do Supremo Tribunal Federal, logo acolhido pelo Superior Tribunal de Justiça, de não aceitar a interposição de *habeas corpus* substitutivo de recurso ordinário em *habeas corpus*. Mais recentemente, e ainda no tema do recurso em *habeas corpus*, a esdrúxula exigência de que fosse juntada procuração para que o recurso fosse conhecido, continua a sinalizar para uma jurisprudência defensiva, em que a grandeza do remédio heroico tem sido menoscabada pelo volume de serviço dos tribunais. A palavra de ordem é reduzir a enorme carga de trabalho, ainda que seja às custas da proteção máxima conferida à liberdade.

Outro motivo importante é a incorporação do conceito do direito ao duplo grau de jurisdição, assegurado no art. 8.2, *h*, da Convenção Americana de Direitos

Humanos. A garantia equivale ao direito previsto no art. 14.3 do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e o novo direito assegurado no art. 2.º do Protocolo VII da Convenção Europeia de Direitos Humanos, e que tem provocado profundas mudanças no ordenamento jurídico interno de vários países. Entre nós, contudo, o posicionamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o conteúdo do direito ao recurso do acusado não teve praticamente nenhum impacto. Embora sendo um *Manual*, numa parte propositiva e, por que não dizer, provocativa, o princípio do duplo grau de jurisdição é analisado como direito ao recurso do acusado contra sentença condenatória, funcionando como mecanismo de controle da superação da presunção de inocência quanto ao juízo fático, com a potencialidade de impor uma “dupla conforme” para a condenação e a liberação legítima do poder punitivo estatal.

Explicados os motivos da nova obra, cabem agora as merecidas homenagens.

Tenho não só respeito, mas impagável gratidão por Ada Pellegrini Grinover, Antonio Magalhães Gomes Filho e Antonio Scarance Fernandes. A esses Mestres devo meu aprendizado. Recebi e sempre receberei inúmeras lições. Arguiram-me no mestrado, doutorado, concurso de admissão na docência e, mais recentemente, na livre-docência. Recebi orientações, exemplos, estímulos e o necessário incentivo para o ingresso na carreira acadêmica. Ada Pellegrini Grinover foi minha orientadora no mestrado e doutorado. Ainda aluno do mestrado e integrante do PAE, fui convidado por Antonio Scarance Fernandes para auxiliá-lo nas aulas de graduação nas turmas da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. Depois, já Professor das Arcadas, Antonio Magalhães Gomes Filho me honrou com o convite para com ele dividir as turmas no curso de pós-graduação.

Jamais pretenderei superá-los, até mesmo porque tenho consciência de meus limites e tal empreitada estaria além da minha capacidade. Sinto-me, porém, no dever, como discípulo, de dar continuidade a uma análise dogmaticamente séria e tecnicamente precisa do sistema recursal penal brasileiro, aliado aos estudos das principais questões práticas. Este livro é uma forma de contribuir com o trabalho dos meus Mestres. Poderei, e certamente o farei, se achar correto, discordar em um ou outro tema, fazendo a necessária e fundamentada argumentação crítica. Mas, só poderei fazê-lo, porque estes meus Professores e muitos outros grandes doutrinadores me deram o embasamento teórico para tanto. É sobre eles que me apoio, para tentar evoluir.

A John of Salisbury se atribui a frase: “Nós somos como anões sentados no ombro de gigantes. Nós vemos mais – e coisas que estão mais distantes – que eles, não porque nossa visão é superior ou porque somos mais altos que eles, mas porque eles nos engrandecem, já que sua grande estatura soma-se à nossa” (*The Metalogicon*, p. 1159). A citação foi retomada, por ninguém menos que Isaac Newton, em carta endereçada para Robert Hooke, em 15.02.1676: “Se vi mais longe, foi por estar de pé sobre ombros de gigantes”.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| NOTA DO AUTOR À SEGUNDA EDIÇÃO | 11 |
| INTRODUÇÃO | 13 |
| PARTE I TEORIA GERAL DOS RECURSOS | |
| 1. NOÇÕES GERAIS | 31 |
| 1.1. Conceito de recurso | 31 |
| 2. CLASSIFICAÇÕES DOS RECURSOS | 35 |
| 2.1. Recursos de devolução plena e parcial | 35 |
| 2.2. Recursos de fundamentação livre e vinculada | 36 |
| 2.3. Recursos ordinários e extraordinários | 36 |
| 3. FUNDAMENTO DOS RECURSOS: O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ... | 39 |
| 3.1. Fundamento psicológico dos recursos | 39 |
| 3.2. Fundamento político dos recursos | 39 |
| 3.3. O fundamento jurídico dos recursos | 40 |
| 3.4. Conteúdo do duplo grau de jurisdição | 44 |
| 3.5. O direito de recorrer nas declarações internacionais de direitos humanos | 45 |
| 3.6. Direito ao recurso: conteúdo segundo a Corte Interamericana de Direitos Humanos | 49 |
| 3.7. A eficácia da regra do art. 8.2.h da CADH e do art. 14.5 do PIDCP .. | 53 |
| 3.8. O recurso e a reconstrução histórica do fato | 57 |
| 3.9. Duplo grau em matéria de fato e renovação da instrução em segundo grau | 62 |
| 3.9.1. A solução espanhola | 64 |
| 3.9.2. A solução italiana | 67 |
| 3.10. Duplo grau de jurisdição e a competência originária dos tribunais .. | 68 |
| 3.11. Proposta para uma leitura do duplo grau de jurisdição: direito ao recurso do acusado, para um controle epistêmico da presunção de inocência | 72 |
| 4. A VOLUNTARIEDADE DOS RECURSOS | 79 |
| 4.1. O denominado recurso <i>ex officio</i> | 79 |

| | | |
|----------|---|-----|
| 4.1.1. | Recurso de ofício da sentença que absolve sumariamente o acusado, no procedimento do Júri | 83 |
| 4.1.2. | Recurso de ofício da sentença que concede <i>habeas corpus</i> | 83 |
| 4.1.3. | Recurso de ofício da decisão de reabilitação | 84 |
| 4.1.4. | Recurso de ofício da lei de economia popular | 84 |
| 5. | PRINCÍPIOS RELATIVOS AOS RECURSOS | 87 |
| 5.1. | Taxatividade..... | 87 |
| 5.1.1. | Cabimento de recurso contra decisão juridicamente inexistente..... | 87 |
| 5.2. | Unirrecorribilidade das decisões..... | 91 |
| 5.3. | Fungibilidade recursal | 93 |
| 5.3.1. | Variabilidade | 98 |
| 5.4. | Dialeticidade | 100 |
| 5.5. | Disponibilidade..... | 102 |
| 5.6. | Irrecorribilidade das decisões interlocutórias..... | 103 |
| 5.7. | Personalidade dos recursos e proibição de <i>reformatio in pejus</i> | 105 |
| 5.7.1. | A proibição de <i>reformatio in pejus</i> indireta | 108 |
| 5.7.1.1. | A proibição da <i>reformatio in pejus</i> indireta no Tribunal do Júri..... | 109 |
| 5.7.1.2. | A proibição da <i>reformatio in pejus</i> indireta no caso de nulidade por juiz constitucionalmente incompetente..... | 112 |
| 6. | JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE E JUÍZO DE MÉRITO | 115 |
| 6.1. | Juízo de admissibilidade | 115 |
| 6.1.1. | Competência para o juízo de admissibilidade recursal | 115 |
| 6.1.2. | Objeto do juízo de admissibilidade recursal | 117 |
| 6.1.3. | Resultado do juízo de admissibilidade recursal | 119 |
| 6.2. | Juízo de mérito recursal..... | 121 |
| 6.2.1. | Competência para o juízo de mérito recursal | 121 |
| 6.2.2. | Objeto do juízo de mérito recursal | 121 |
| 6.2.3. | Resultado do juízo de mérito recursal | 122 |
| 7. | REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAIS | 125 |
| 7.1. | Cabimento | 125 |

| | | |
|----------|--|------------|
| 7.2. | Legitimidade | 126 |
| 7.2.1. | Legitimados gerais: as partes..... | 127 |
| 7.2.2. | Legitimados especiais | 129 |
| 7.3. | Interesse..... | 133 |
| 7.3.1. | Interesse recursal do Ministério Público..... | 135 |
| 7.3.2. | Interesse recursal do acusado | 137 |
| 7.3.2.1. | Interesse do acusado em recorrer no caso de extinção da punibilidade | 138 |
| 7.3.3. | Interesse do ofendido..... | 142 |
| 7.4. | Ausência de fato impeditivo ou extintivo | 142 |
| 7.4.1. | Fatos impeditivos..... | 143 |
| 7.4.2. | Fatos extintivos..... | 148 |
| 7.4.2.1. | Desistência | 149 |
| 7.4.2.2. | Deserção | 151 |
| 7.5. | Tempestividade | 157 |
| 7.5.1. | Prazo e termo inicial do prazo: distinções | 158 |
| 7.5.2. | Intimações eletrônicas e o termo inicial dos prazos..... | 160 |
| 7.5.3. | Intimação do Ministério Público | 162 |
| 7.5.4. | Termo a quo do prazo recursal..... | 165 |
| 7.6. | Regularidade formal..... | 165 |
| 8. | EFEITOS DOS RECURSOS | 171 |
| 8.1. | Efeito devolutivo..... | 172 |
| 8.1.1. | Extensão da matéria devolvida | 174 |
| 8.2. | Efeito suspensivo | 178 |
| 8.3. | Efeito regressivo..... | 183 |
| 8.4. | Efeito extensivo | 184 |
| 8.4.1. | A natureza do art. 580 do CPP..... | 185 |
| 8.4.2. | Da necessidade do simultaneus processus..... | 186 |
| 8.4.3. | Da aplicação analógica do art. 580 em processos distintos... .. | 188 |

| | |
|--|------------|
| 9. DO PROCESSO E JULGAMENTO DOS RECURSOS NOS TRIBUNAIS | 193 |
| 9.1. Da apelação ordinária | 194 |
| 9.2. Da apelação sumária e do recurso em sentido estrito | 200 |
| 9.3. Da atuação da Procuradoria de Justiça nos tribunais | 201 |
| 9.4. A conversão do julgamento em diligência | 203 |
| 9.5. A decisão colegiada: votação e discussão do acórdão..... | 204 |
| 9.6. A decisão colegiada: deliberação..... | 210 |
| 9.7. A apuração do resultado: empate na votação | 212 |
| 9.8. A apuração do resultado: dispersão de votos | 214 |
| 10. O PROBLEMA DO DIREITO INTERTEMPORAL | 219 |
| 10.1. Normas processuais penais e o direito intertemporal | 221 |
| 10.2. Natureza das normas sobre Recursos e o direito intertemporal | 222 |

PARTE II
RECURSOS EM ESPÉCIE

| | |
|---|------------|
| 11. APELAÇÃO | 235 |
| 11.1. Noções gerais..... | 235 |
| 11.2. Requisitos de admissibilidade..... | 236 |
| 11.2.1. Cabimento | 236 |
| 11.2.1.1. Das sentenças definitivas de condenação ou absol- vição | 236 |
| 11.2.1.2. Das decisões definitivas ou com força de defini- tivas | 237 |
| 11.2.1.2.1. O conceito de decisões com força de definitiva e as medidas cautelares reais | 240 |
| 11.2.1.3. Das sentenças do Tribunal do Júri | 241 |
| 11.2.1.3.1. Nulidade posterior à pronúncia..... | 242 |
| 11.2.1.3.2. Sentença do juiz-presidente contrária à lei expressa ou à decisão dos jura- dos | 242 |
| 11.2.1.3.3. Erro ou injustiça no tocante à aplicação da pena ou da medida de segurança.... | 243 |
| 11.2.1.3.4. Decisão dos jurados manifestamente contrária à prova dos autos..... | 243 |

| | |
|---|------------|
| 11.2.2. Legitimidade | 250 |
| 11.2.3. Interesse..... | 250 |
| 11.2.4. Ausência de fato impeditivo ou extintivo | 252 |
| 11.2.4.1. Renúncia ou desistência | 252 |
| 11.2.4.2. Recolher-se à prisão para apelar | 252 |
| 11.2.5. Deserção | 253 |
| 11.2.6. Tempestividade | 253 |
| 11.2.7. Regularidade formal..... | 256 |
| 11.2.7.1. As razões recursais | 257 |
| 11.3. Procedimento..... | 258 |
| 11.3.1. Formação do traslado | 259 |
| 11.4. Efeitos da apelação..... | 261 |
| 11.4.1. Efeito devolutivo..... | 261 |
| 11.4.2. Efeito suspensivo | 264 |
| 11.4.3. Efeito regressivo..... | 265 |
| 11.4.4. Efeito extensivo | 265 |
| 12. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO | 267 |
| 12.1. Noções gerais..... | 267 |
| 12.2. Requisitos de admissibilidade..... | 268 |
| 12.2.1. Cabimento – CPP, art. 581 | 268 |
| 12.2.1.1. Rejeição da denúncia ou queixa | 269 |
| 12.2.1.2. Concluir pela incompetência | 270 |
| 12.2.1.3. Julgar procedentes as exceções, exceto de sus- peição..... | 270 |
| 12.2.1.4. Pronunciar o acusado..... | 271 |
| 12.2.1.5. Decisões sobre prisão e liberdade provisória | 272 |
| 12.2.1.6. Declaração ou rejeição do pedido de extinção da punibilidade | 274 |
| 12.2.1.7. Sentença que concede ou nega habeas corpus..... | 275 |
| 12.2.1.8. Anula o processo no todo ou em parte | 275 |
| 12.2.1.9. Denegar a apelação ou julgá-la deserta..... | 276 |

| | |
|--|------------|
| 12.2.1.10. Ordenar a suspensão do processo por questão prejudicial..... | 277 |
| 12.2.1.11. Decidir incidente de falsidade documental | 277 |
| 12.2.1.12. Decisões sobre pena e medida de segurança..... | 277 |
| 12.2.1.13. Decisão que inclui ou exclui jurado da lista geral (inc. XIV) | 278 |
| 12.2.2. Legitimidade | 280 |
| 12.2.3. Interesse..... | 280 |
| 12.2.4. Ausência de fato impeditivo ou extintivo | 280 |
| 12.2.5. Tempestividade | 281 |
| 12.2.6. Regularidade formal..... | 282 |
| 12.3. Procedimento..... | 283 |
| 12.3.1. Formação do instrumento | 284 |
| 12.3.2. Juízo de retratação e o recurso invertido..... | 287 |
| 12.4. Efeitos do recurso em sentido estrito..... | 290 |
| 13. EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADES | 293 |
| 13.1. Noções gerais..... | 293 |
| 13.2. Requisitos de admissibilidade..... | 294 |
| 13.2.1. Cabimento | 294 |
| 13.2.2. Legitimidade e interesse..... | 297 |
| 13.2.3. Tempestividade | 298 |
| 13.2.4. Regularidade formal..... | 299 |
| 13.3. Procedimento..... | 300 |
| 13.4. Efeitos dos embargos infringentes | 301 |
| 14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO | 305 |
| 14.1. Noções gerais..... | 305 |
| 14.2. Requisitos de admissibilidade..... | 307 |
| 14.2.1. Cabimento | 307 |
| 14.2.1.1. Ambiguidade e obscuridade | 307 |
| 14.2.1.2. Contradição..... | 308 |
| 14.2.1.3. Dúvida..... | 310 |

| | |
|---|------------|
| 14.2.1.4. Omissão..... | 311 |
| 14.2.1.5. Erros materiais e erros evidentes..... | 313 |
| 14.2.2. Legitimidade e interesse..... | 316 |
| 14.2.3. Tempestividade..... | 316 |
| 14.2.4. Regularidade formal..... | 317 |
| 14.3. Procedimento..... | 318 |
| 14.4. Efeitos dos embargos de declaração..... | 321 |
| 14.5. Suspensão ou interrupção do prazo de outros recursos..... | 324 |
| 14.6. Embargos de declaração meramente protelatórios..... | 327 |
| 14.7. Julgamento dos embargos de declaração..... | 329 |
| 15. CARTA TESTEMUNHÁVEL | 333 |
| 15.1. Noções gerais..... | 333 |
| 15.2. Requisitos de admissibilidade..... | 334 |
| 15.2.1. Cabimento..... | 334 |
| 15.2.2. Legitimidade e interesse..... | 335 |
| 15.2.3. Tempestividade..... | 336 |
| 15.3. Procedimento..... | 337 |
| 15.4. Efeitos da carta testemunhável..... | 339 |
| 16. CORREIÇÃO PARCIAL | 341 |
| 16.1. Noções gerais..... | 341 |
| 16.2. Requisitos de admissibilidade..... | 342 |
| 16.2.1. Cabimento..... | 342 |
| 16.2.1.1. Cabimento em matéria criminal..... | 344 |
| 16.2.2. Legitimidade..... | 346 |
| 16.2.3. Tempestividade..... | 346 |
| 16.3. Procedimento..... | 347 |
| 16.4. Efeitos da correção parcial..... | 349 |
| 17. RECURSO EXTRAORDINÁRIO E RECURSO ESPECIAL | 351 |
| 17.1. Noções gerais..... | 351 |

| | | |
|-----------|---|-----|
| 17.2. | Regime jurídico do recurso extraordinário e do recurso especial no processo penal | 355 |
| 17.3. | Requisitos de admissibilidade dos recursos | 359 |
| 17.3.1. | Cabimento | 359 |
| 17.3.1.1. | O conceito de “questões de direito” | 359 |
| 17.3.1.2. | O conceito de “decisão de única ou última instância” | 362 |
| 17.3.1.3. | Órgão que proferiu a decisão | 362 |
| 17.3.1.4. | O conceito de “causas decididas” | 363 |
| 17.3.1.5. | O prequestionamento | 364 |
| 17.4. | Hipóteses de cabimento do recurso extraordinário | 369 |
| 17.4.1. | Contrariar dispositivo da constituição | 369 |
| 17.4.2. | Declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal.... | 373 |
| 17.4.3. | Julgar válida lei ou ato do governo local contestado em face da Constituição | 375 |
| 17.4.4. | Julgar válida lei local contestada em face de lei federal..... | 376 |
| 17.4.5. | A repercussão geral da questão constitucional..... | 377 |
| 17.4.5.1. | A repercussão geral: relevância econômica, política, social ou jurídica | 379 |
| 17.4.5.2. | Repercussão geral em matéria penal..... | 383 |
| 17.5. | Hipóteses de cabimento do recurso especial..... | 386 |
| 17.5.1. | Contrariar ou negar vigência a tratado ou lei federal..... | 386 |
| 17.5.2. | Julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal | 389 |
| 17.5.3. | Dissídio jurisprudencial..... | 390 |
| 17.6. | Legitimidade | 392 |
| 17.7. | Interesse | 393 |
| 17.8. | Ausência de fato impeditivo ou extintivo | 394 |
| 17.8.1. | Deserção pela falta de preparo | 394 |
| 17.8.2. | Desistência | 396 |
| 17.9. | Regularidade formal..... | 396 |
| 17.10. | Tempestividade..... | 402 |
| 17.10.1. | Contagem do prazo em dias úteis ou dias corridos | 403 |
| 17.10.2. | Contagem do prazo em dobro no caso de litisconsortes | 404 |

| | |
|---|------------|
| 17.11. Procedimento | 404 |
| 17.11.1. Da fungibilidade entre recurso especial e extraordinário | 407 |
| 17.12. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos.. | 407 |
| 17.13. Repercussão geral e recurso representativo da controvérsia em matéria penal..... | 419 |
| 17.14. Efeitos dos recursos especial e extraordinário | 425 |
| 17.14.1. Efeito devolutivo | 425 |
| 17.14.2. Efeito suspensivo | 425 |
| 17.14.3. Efeito regressivo e efeito extensivo..... | 429 |
| 18. AGRAVO CONTRA DECISÃO DENEGATÓRIA DE RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO | 431 |
| 18.1. Noções gerais..... | 431 |
| 18.2. O novo CPC e a unificação do regime do agravo em recurso especial e extraordinário | 431 |
| 18.3. Requisitos de admissibilidade..... | 433 |
| 18.3.1. Cabimento | 433 |
| 18.3.1.1. Não cabimento do agravo: aplicação de entendimento de julgamento de repercussão geral..... | 433 |
| 18.3.1.2. Não cabimento do agravo: aplicação de entendimento de julgamento de recursos repetitivos..... | 435 |
| 18.3.2. Legitimidade e interesse..... | 436 |
| 18.3.3. Ausência de fato impeditivo..... | 437 |
| 18.3.4. Tempestividade | 437 |
| 18.4. Procedimento..... | 437 |
| 18.5. Efeitos do agravo..... | 439 |
| 19. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA | 441 |
| 19.1. Noções gerais..... | 441 |
| 19.2. O novo CPC e a unificação do regime dos Embargos de Divergência | 442 |
| 19.3. Requisitos de admissibilidade..... | 444 |
| 19.3.1. Cabimento | 444 |
| 19.3.1.1. Características do acórdão embargado | 446 |
| 19.3.1.2. Características do acórdão paradigma | 449 |

| | |
|--|------------|
| 19.3.2. Legitimidade e interesse..... | 450 |
| 19.3.3. Regularidade formal: comprovação e exposição da divergência... | 452 |
| 19.3.4. Ausência de fato impeditivo..... | 454 |
| 19.3.5. Tempestividade | 455 |
| 19.4. Procedimento..... | 455 |
| 19.4.1. Embargos de Divergência no STF | 455 |
| 19.4.2. Embargos de Divergência no STJ | 456 |
| 19.5. Efeitos dos Embargos de Divergência | 457 |
| 19.5.1. Efeito devolutivo..... | 457 |
| 19.5.2. Efeito suspensivo | 458 |
| 19.5.3. Efeito regressivo e efeito extensivo | 459 |
| 20. AGRAVO EM EXECUÇÃO | 461 |
| 20.1. Noções gerais..... | 461 |
| 20.2. Requisitos de admissibilidade..... | 461 |
| 20.2.1. Cabimento | 461 |
| 20.2.2. Tempestividade | 462 |
| 20.2.3. Legitimidade e interesse..... | 462 |
| 20.3. Procedimento..... | 462 |
| 20.4. Efeitos do agravo em execução | 463 |

PARTE III

ACÕES AUTÔNOMAS DE IMPUGNAÇÃO

| | |
|---|------------|
| 21. ACÇÕES AUTÔNOMAS DE IMPUGNAÇÃO NO PROCESSO PENAL | 467 |
| 22. REVISÃO CRIMINAL | 471 |
| 22.1. Noções gerais..... | 471 |
| 22.2. Condições da ação | 474 |
| 22.2.1. Interesse de agir: hipóteses de cabimento prevista em lei..... | 474 |
| 22.2.1.1. Contrariar o texto expresso da lei penal..... | 477 |
| 22.2.1.1.1. Revisão criminal e a mudança jurisprudencial | 478 |
| 22.2.1.2. Contrariar a evidência dos autos | 483 |
| 22.2.1.3. Depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos..... | 485 |

| | |
|---|------------|
| 22.2.1.4. Após a sentença, se descobrirem novas provas da inocência do condenado..... | 487 |
| 22.2.2. Interesse de agir: adequação e necessidade | 492 |
| 22.2.3. Legitimidade | 494 |
| 22.3. Pressupostos processuais | 496 |
| 22.3.1. Competência..... | 497 |
| 22.4. Procedimento..... | 499 |
| 22.5. Ônus da prova..... | 501 |
| 22.6. Resultados da revisão criminal..... | 502 |
| 22.7. Efeitos da sentença absolutória..... | 504 |
| 22.8. Coisa julgada e repositura da revisão criminal | 507 |
| 22.9. Indenização pelo erro judiciário | 507 |
| 23. HABEAS CORPUS..... | 511 |
| 23.1. Natureza jurídica | 511 |
| 23.2. Notícias históricas | 511 |
| 23.3. Tutela jurisdicional | 512 |
| 23.4. Condições da ação | 515 |
| 23.4.1. Interesse de agir: não cabimento por vedação legal | 515 |
| 23.4.2. Interesse de agir: adequação e necessidade | 517 |
| 23.4.3. Legitimidade | 522 |
| 23.4.3.1. Legitimados ativos..... | 522 |
| 23.4.3.2. Legitimado passivo | 524 |
| 23.5. Pressupostos processuais | 526 |
| 23.6. Competência | 528 |
| 23.7. Procedimento..... | 530 |
| 23.8. Ônus da prova..... | 534 |
| 24. RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS | 539 |
| 24.1. Noções gerais | 539 |
| 24.2. Requisitos de admissibilidade..... | 539 |
| 24.2.1. Cabimento | 539 |
| 24.2.2. Legitimidade | 541 |

| | |
|---|------------|
| 24.2.2.1. Desnecessidade de procuração no recurso em <i>habeas corpus</i> | 542 |
| 24.2.3. Interesse recursal | 544 |
| 24.2.4. Ausência de fato impeditivo..... | 544 |
| 24.2.5. Tempestividade | 544 |
| 24.3. Procedimento..... | 545 |
| 24.4. Efeitos do recurso ordinário em <i>habeas corpus</i> | 545 |
| 25. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO JUDICIAL | 549 |
| 25.1. Natureza jurídica | 549 |
| 25.2. Notícias históricas | 549 |
| 25.3. Tutela jurisdicional | 550 |
| 25.4. Condições da ação | 551 |
| 25.4.1. Interesse de agir: não cabimento por vedação legal | 551 |
| 25.4.1.1. Mandado de segurança contra medidas cautelares patrimoniais | 553 |
| 25.4.2. Interesse de agir: adequação e necessidade..... | 555 |
| 25.4.2.1. A adequação: natureza do direito tutelado | 555 |
| 25.4.2.2. A adequação: comprovação documental do direito líquido e certo | 557 |
| 25.4.3. Legitimidade..... | 558 |
| 25.4.3.1. Legitimados ativos..... | 558 |
| 25.4.3.2. Legitimado passivo..... | 559 |
| 25.5. Pressupostos processuais | 560 |
| 25.6. Competência..... | 562 |
| 25.7. Procedimento..... | 564 |
| 26. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA | 567 |
| 26.1. Noções gerais..... | 567 |
| 26.2. Requisitos de admissibilidade..... | 567 |
| 26.2.1. Cabimento | 567 |
| 26.2.2. Legitimidade..... | 568 |
| 26.2.3. Interesse recursal | 569 |

| | |
|--|------------|
| 26.2.4. Ausência de fato impeditivo..... | 569 |
| 26.2.5. Tempestividade | 569 |
| 26.3. Procedimento..... | 569 |
| 26.4. Efeitos do recurso ordinário | 570 |
| 27. RECLAMAÇÃO | 573 |
| 27.1. Notícias históricas | 573 |
| 27.2. Natureza jurídica | 575 |
| 27.3. Tutela jurisdicional | 581 |
| 27.4. Condições da ação | 583 |
| 27.4.1. Interesse de agir: não cabimento por vedação legal | 583 |
| 27.4.2. Interesse de agir: adequação e necessidade | 584 |
| 27.4.3. Legitimidade | 586 |
| 27.4.3.1. Legitimados ativos..... | 586 |
| 27.4.3.2. Legitimado passivo | 586 |
| 27.5. Pressupostos processuais | 587 |
| 27.6. Competência..... | 587 |
| 27.7. Procedimento..... | 589 |
| 28. EMBARGOS DE TERCEIRO | 595 |
| 28.1. Natureza | 595 |
| 28.2. Cabimento | 596 |
| 28.3. Momento | 596 |
| 28.4. Competência..... | 597 |
| 28.5. Procedimento..... | 598 |
| 28.6. Recursos..... | 600 |
| 29. EMBARGOS DO ACUSADO | 603 |
| 29.1. Cabimento | 603 |
| 29.2. Procedimento..... | 603 |
| 30. EMBARGOS DO TERCEIRO DE BOA-FÉ | 609 |
| 30.1. Cabimento | 609 |
| 30.2. Procedimento..... | 610 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 611 |